

ERRATA

DECRETO Nº 6.039 DE 18/06/2010

REGULAMENTA LEI Nº 3.536/2010

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.465/09 de 18/11/09 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Art. 16 da Lei nº 3.474/09 de 17/12/09 (Lei Orçamentária),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na rubrica constante no Art. 1º da Lei nº 3.536/10.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária constante do Art. 2º da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em
18 de junho de 2010.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal